

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 28/2019
Unidade Gestora do RPPS: PRFFFITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ		Data: 15/02/2019
CNPJ: 87.862.397/0001-09		
VALOR (R\$): R\$ 32.174,17		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. I. b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**Descrição da operação:**

Resgate para realocação de recurso para outro ativo conforme atual conjuntura econômico, visando uma melhor rentabilidade. Alocação no fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 25.078.994/0001-90.

Características dos ativos:

Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Parágrafo 1º - O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Parágrafo 2º - O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Parágrafo 3º - O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2022. Parágrafo 4º - O FUNDO terá como referência econômica nos 2 (dois) primeiros anos de existência o Índice de Duração Constante ANBIMA - IDKA IPCA 5A. Nos 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos do FUNDO, a referência econômica será o Índice de Duração Constante ANBIMA - IDKA IPCA 3A. A partir do 5º (quinto) ano a referência econômica será o Índice de Duração Constante ANBIMA - IDKA IPCA 2A. Parágrafo 5º - A carteira do fundo poderá não ter, em sua totalidade, ativos / títulos públicos federais que possuam a duração mais próxima possível dos índices citados acima, sendo estes apenas referência econômica do fundo. Parágrafo 6º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo. Parágrafo 7º - A ADMINISTRADORA, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO. FONTE: <https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/reg24117278.pdf>

MEMBRO DO COMITÊ

Marcio Arienti Mistura
CPF: 970.432.080-49
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/07/2021

**MEMBRO DO COMITÊ
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO**

Celso Fernando Grandó
CPF: 260.697.410-72
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/11/2021

MEMBRO DO COMITÊ

Francieli de Oliveira Brotto
CPF: 815.002.460-34
CGRPPS
Validade: 05/05/2020

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 29/2019
Unidade Gestora do RPPS: PRFFFITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ		Data: 18/02/2019
CNPJ: 87.862.397/0001-09		
VALOR (R\$): R\$ 3.750,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. I. b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**Descrição da operação:**

Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

Características dos ativos:

O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento. - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, observado os limites de exposição: I - Até 100% (cem por cento) de exposição à taxa de juros pós-fixadas do Patrimônio Líquido do FUNDO; II - Até 50% (cinquenta por cento) de exposição à taxa de juros pré-fixadas do Patrimônio Líquido do FUNDO; III - Até 50% (cinquenta por cento) de exposição em índice de preços do Patrimônio Líquido do FUNDO. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. FONTE: http://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5460.pdf

MEMBRO DO COMITÊ

Marcio Arienti Mistura
CPF: 970.432.060-49
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/07/2021

**MEMBRO DO COMITÊ
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO**

Celso Fernando Grando
CPF: 260.697.410-72
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/11/2021

MEMBRO DO COMITÊ

Francieli de Oliveira Brotto
CPF: 815.002.460-34
CGRPPS
Validade: 05/05/2020

Francieli de Oliveira Brotto